



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1126

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Editais	2
Chamada Pública	2
Fundação Educacional Guaçuana - FEG	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Consórcio Cemmil	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1126

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Editais

Chamada Pública

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 21/2026-SSM

OBJETIVO: INSCRIÇÃO DE COMERCIANTES EVENTUAIS QUE TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO EVENTO DO “ROCK NO RIO MOGI GUAÇU” A SER REALIZADO NO PARQUE DOS INGÁS.

A Secretaria de Serviços Municipais, por meio do DAMF - Departamento de Administração, Manutenção e Fiscalização, torna público que estarão abertas as inscrições, no dia **22 de julho de 2026, das 08h30 às 09h30**, para os sorteios de vagas limitadas oferecidas para os comerciantes eventuais que queiram trabalhar com food trucks no evento do “ROCK NO RIO MOGI GUAÇU” organizado pela Secretaria de Municipal De Cultura que acontecerá no Parque dos Ingás, dias 25 e 26 de julho de 2026.

1) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cartão CNPJ;
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data de no máximo 03 (três meses);
- Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais em dia;
- Carteira de Identificação de Ambulante ou Número de Processo Administrativo requerendo inscrição de ambulante;
- Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos;
- Atestado Médico, com validade máxima de 1 ano;
- No mínimo 03 (três) Fotos do Food Truck (*trailer*).

A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ REALIZADA CASO OS DOCUMENTOS SUPRAMENCIONADOS NÃO FOREM APRESENTADOS.

2) As inscrições serão realizadas no dia **22 de julho de 2026, das 08h30 às 09h30**, na sede da Divisão de Fiscalização, situada na **Av. Paulista, 338 - Jd. Centenário**, para os interessados que estiverem em conformidade com as exigências deste Edital.

2.1) Os inscritos dentro do prazo e em conformidade com o edital estarão habilitados a participar do sorteio referente ao seu Ramo de Atividade.

3) Serão selecionadas, por meio de avaliação de documentação pela administração e sorteio de 21 (vinte e uma) vagas de comerciantes com operação Food Truck (*trailer*), considera como Food Truck (*trailer*): **comércio de alimentos e bebidas preparados para consumo realizado em equipamentos montados em veículo**

automotor ou em reboque

3.1) As quantidades de operações serão sorteadas de acordo com a listagem a seguir:

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE
BATATA (CHIPS E/OU PORÇÃO)	1
CHOPP (IPA, PILSEN, LAGER, WEISS, STOUT, PORTER, ENTRE OUTROS)	5
CHURROS	1
CREPE	1
DOCES VARIADOS	2
SORVETE	1
DERIVADOS DE MILHO (MILHO COZIDO, PAMONHA, CURAU, PIPOCA E AFINS)	1
ESPETINHOS (ESPETOS DE CARNE, FRANGO, QUEIJO, PÃES E AFINS)	2
HAMBÚRGUER (GOURMET, BOVINO, DE AVES, SUÍNO, VEGETARIANO E AFINS)	2
MASSAS (MINIPIZZA, MACARRÃO DE FRIGIDEIRA E AFINS)	1
PASTEL/SALGADOS (PASTÉIS E SALGADOS FRITOS OU ASSADOS)	2
PORÇÕES VARIADAS (PORÇÕES DIVERSAS, EXCETO A OPERAÇÃO ESPECÍFICA DE BATATA)	2
TOTAL	21

4) As vagas citadas no item 3 serão sorteadas no dia **22 de julho de 2026, às 10h00**, na sede da Divisão de Fiscalização, Av. Paulista, nº 338 - Jardim Centenário.

4.1) É obrigatório a presença do comerciante eventual titular no ato da inscrição e no sorteio. Caso não estejam presentes, a inscrição será cancelada.

5) Não serão feitas as inscrições para comerciantes eventuais que possuam grau de parentesco em 1º grau com outro e que venham residir na mesma residência, permitindo apenas a inscrição de um comerciante eventual por residência.

6) Os comerciantes eventuais contemplados somente estarão autorizados a comercializar no evento após o efetivo pagamento dos emolumentos devidos, devendo apresentar os comprovantes até o dia 23 de julho de 2026, no horário de expediente (das 08h às 11h e das 13h às 16:30h) na sede do Setor de Fiscalização, sito Av. Paulista, 338 - Jd. Centenário, sem o qual perderá a vaga.

7) O titular do *food truck*, *trailer* será responsável por toda a operação realizada no espaço durante o evento, ainda que não esteja presente no local durante todo o período de funcionamento. A responsabilidade abrange a conduta de colaboradores, representantes, prepostos ou terceiros autorizados, bem como o cumprimento integral das normas previstas neste Edital. O descumprimento das disposições estabelecidas poderá acarretar as penalidades previstas no item 25 deste Edital.

8) Os comerciantes eventuais contemplados que forem autorizados a comercializar no evento com *food truck* deverão ter seus equipamentos em bom estado de conservação.

9) A montagem das barracas e organização dos *food trucks* e similares deverá ser feita no local especificado,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1126

Página 3 de 5

impreterivelmente, no dia 25 de julho de 2026, até às 10h, sendo proibida a montagem fora do período e local estabelecido. A ordem dos locais das operações será definida pela SECULT.

10) O horário de **MONTAGEM DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO** será das 8h às 10h, no dia 25 de julho de 2026, sendo proibida a montagem fora do período e local estabelecido. A ordem dos locais das operações será definida pela SECULT.

11) A desmontagem das operações deverá iniciar-se imediatamente após o término do evento.

12) A ordem dos locais das operações será definida conforme *Layout* pré-determinado pelo organizador do evento, que será disponibilizado no ato do sorteio.

13) A instalação de energia elétrica, indispensável para o funcionamento das barracas, será de inteira responsabilidade do titular.

13.1) Cada operação deverá possuir extensão para energia elétrica, de no mínimo de 30m (trinta metros).

13.2) Cada operação deverá possuir material necessário para iluminação (lâmpadas) do seu espaço.

13.2.1) Não será oferecida por parte de nenhuma secretaria municipal a estrutura de iluminação para os espaços dos comerciantes eventuais contemplados.

14) Cada food truck (trailer) deverá obrigatoriamente disponibilizar 02 (dois) cestos de lixo, com sacos de lixo de 100 (cem) litros, do lado externo do food truck, sendo 01 (um) para resíduos orgânicos e 01 (um) para material reciclável. Bem como os resíduos gerados deverão ser acondicionados em sacos plásticos, devendo ser removidos quando estiver com lotação limitada ou no final do evento pelos responsáveis das barracas.

14.1) É de responsabilidade do comerciante eventual autorizado a recolha dos sacos de lixo.

15) O comerciante eventual será responsável pela água utilizada em seu Food Truck (trailer), bem como pela destinação da água suja, ou seja, utilizada pela sua operação; não sendo permitido o descarte em via pública.

16) É obrigatório a existência de extintor de incêndio tipo **20BC (pó químico)** no Food Truck (trailer) os quais deverão ser instalados em suporte de solo, ficando o local livre e desobstruído, garantindo fácil acesso em caso necessite sua utilização.

17) Os comerciantes eventuais que trabalharem com fogão, obrigatoriamente deverão utilizar mangueira e válvula aprovada por órgão competente e com data de validade vigente

17.1) É expressamente proibido o uso de fritadeira elétrica.

18) Só será autorizado a trabalhar no evento acima, os comerciantes eventuais que tenham participado do Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos e apresentarem Atestado Médico válido.

19) Todos os responsáveis pelo preparo, manipulação e serviço de alimentos deverão utilizar Equipamentos de

Proteção Individual (EPIs) e trajes adequados à atividade desempenhada, conforme a natureza da operação, observando as normas de higiene, segurança e boas práticas aplicáveis à manipulação de quaisquer tipos de alimentos.

20) Deverá ser disponibilizado uma pessoa para ficar exclusivamente no caixa, não podendo atender pessoas que ali vão se alimentar.

21) A limpeza e manutenção das mesas ficará a cargo dos responsáveis por cada operação, que deverão disponibilizar equipe de pessoas para contribuir na limpeza das mesas, limpeza do local no término do evento, além da montagem e desmontagem das mesas e cadeiras na praça de alimentação e banheiros.

22) Fica proibido o uso de quaisquer materiais perfurocortantes; as bebidas deverão ser servidas em copos plásticos descartáveis de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

23) É terminantemente proibida a sublocação parcial ou total dos espaços ora cedidos.

Da Autorização Onerosa Para Participação No Evento

24) Os comerciantes eventuais contemplados deverão, através de quotização, disponibilizar a estrutura necessária para a realização do evento.

● **02 Tenda, medindo 10x10m, com pé direito superior a 4 metros com ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, que deverá ser montada em frente ao palco.**

● **02 Tenda, medindo 10x10m, com pé direito superior a 4 metros com ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, que deverá ser montada ao lado do palco, lado direito e lado esquerdo)**

● **01 gerador de 125 Kvas, com ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, o gerador deverá ser desligado uma hora após o término das atrações artísticas realizadas no palco).**

25.1) Cada comerciante eventual contemplado deverá fornecer:

● **03 (três) jogos de mesas com quatro cadeiras reforçadas na cor branca, com certificação de qualidade: em conformidade com os padrões rigorosos do INMETRO e ABNT.**

A montagem e desmontagem das mesas e cadeiras na praça de alimentação, bem como a limpeza das mesas e lixos deverá ser de responsabilidade dos comerciantes eventuais autorizados evitando transtornos e atrasos na realização do evento

Das Penalidades

25) Os que infringirem este Edital ou as normas estabelecidas no Código de Posturas Municipal estarão sujeitos à aplicação de Auto de Infração e Multa, além da suspensão da participação nos eventos municipais pelo período de 06 (seis) meses.

26) Os selecionados deverão obrigatoriamente seguir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1126

Página 4 de 5

os horários pré-estabelecidos pela administração em relação à montagem e desmontagem de suas operações. Caso não haja cumprimento dos horários estabelecidos, o comerciante eventual será impedido de participar dos próximos eventos por 6 (seis) meses.

27) Qualquer tentativa de burlar este Edital acarretará ao comerciante eventual a pena de instauração de processo de sindicância para apuração de eventuais responsabilidades sobre as irregularidades/ilegalidades detectadas e aplicação das medidas judiciais cabíveis.

28) Em caso de desistência da vaga contemplada após o sorteio, o comerciante eventual será impedido de participar dos próximos eventos por 6 (seis) meses.

29) As vagas remanescentes serão preenchidas à critério da SSM, desde que obedecidos os critérios deste edital.

SSM/DAMF/SF/ Em, 20 de julho de 2026.

Delma Cristina F. de Lima

Diretora - DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge

Secretário de Serviços Municipais

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

CONVOCAÇÃO

MARIA MARTA RANGEL ODONI, Diretora-Técnica da Fundação Educacional Guaçuana, no uso de suas atribuições,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo abaixo discriminado, para o preenchimento de vaga temporária no Quadro de Pessoal da Fundação:

Edital nº 04/2025 - Emprego Público de: Professor de Educação Básica III - Arte - 1 vaga

Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
11	200903978	SIMONE RIBEIRO DO PRADO	374.129.888-32
12	200905095	PRISCILA FRANCESCHETTE RAVAGNANI	275.559.278-88
13	200904804	STEFANY OLIVEIRA ALVES DOS REIS	465.355.548-64
14	200903130	BRUNA GOMES CANZIAN	324.652.938-85
15	200902464	TAMIRES ROBERTA FONTE BIAZOTTO	382.539.018-79
16	200904707	GIOVANA ROBERTA FERREIRA	456.575.008-22
17	200904517	IARA OLIVEIRA MARTINS SUTTO	408.487.238-56
18	200903720	MARIA LUIZA MARIALVA VIETRI	465.323.978-90
19	200904782	ERICA SIMAO CARMO	323.520.208-08
20	200904351	DAYANA DE SOUZA AGRIPINO	346.265.048-33
21	200905111	EDNA FERREIRA	111.491.558-09
22	200904656	JESSICA IZIDORO DE JESUS	424.151.748-07

Edital nº 04/2025 - Emprego Público de: Professor de Educação Básica II - 1 vaga

18	200904003	WANDERLI APARECIDA DE AZEVEDO	303.903.698-02
19	200904969	GIOVANA DE CASTRO RODRIGUES	474.627.248-47
20	200904421	ELLEN CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	264.571.158-88
21	200905314	ANDRESA DA SILVA TAVARES	418.834.838-08

22	200902639	MARISSA DE PIETRO BIGI	442.079.578-63
23	200904708	DAYANE SUELLEN DE ALMEIDA DELVECHIO	375.543.638-83
24	200904993	BRUNA CASTRO VIANNA AULISIO	369.830.178-46
25	200903071	FLAVIA CRISTINA NUNES FERNANDES	494.408.808-64
26	200902524	DEBORAH ALANNA ABRAO CEFALI	348.257.598-31
27	200904538	CAMILA BIANCA DA COSTA	454.505.498-65
28	200905010	BEATRIZ POLLETTINI MEDICI	526.744.978-40
29	200904260	LETICIA PEIXOTO	458.410.078-07
30	200905216	BARBARA LEONELLO LOPES	317.657.788-59
31	200902837	SABRINA KOYAMA ALVIM	352.755.308-89

A convocação tem por objetivo o preenchimento de vaga temporária.

Deve comparecer no Setor de Recursos Humanos da FEG, sito à Rua Francisco Franco de Godoi Bueno, 295, Imóvel Pedregulhal em Mogi Guaçu, munido da cédula de identidade ou CNH com foto, no dia **28 de julho de 2026, às 13 horas.**

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o emprego público.

Publique-se e afixe-se.

Mogi Guaçu, 17 de julho de 2026.

MARIA MARTA RANGEL ODONI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano V | Edição nº 1126

Página 5 de 5

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

VARGEM GRANDE DO SUL

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **RH – Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13880-000**. Nos dias **21, 22 ou 23 de julho de 2026**, no horário das **12:00 as 17:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1º-Carteira de Trabalho Digital (impressa COM REGISTROS)** **2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos)**, **3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH)**, **4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP (IMPRESSO CAIXA OU INSS);** **5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos,** **6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas),** **7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: contrato de aluguel, ou carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação),** **8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados,** **9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos,** **10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE,** **11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida,** **12º- Histórico escolar;** **13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade);** **14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade.** Na forma do que prevê o Edital nº. 05/2026. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: PEDREIRO – VARGEM GRANDE DO SUL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	29100079	Waldemar Correa
2º	29100207	Ezequiel de Oliveira Junior

2. PARA O EMPREGO DE: SERVIÇOS GERAIS – VARGEM GRANDE DO SUL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
10º	29100464	Juliana Katia da Silva Pedro

Mogi Guaçu, 20 de julho de 2026

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE